ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Itabaiana/SE, 18 de agosto de 2026.

Aprovação do Termo de Referência

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Senhora Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor. especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

APROVO o Termo de Referência e Matriz de Risco, cujo objetivo da presente contratação a locação de 01 (um) imóvel residencial ou comercial destinado à instalação e ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Itabaiana/SE, de modo a assegurar ambiente adequado ao atendimento de crianças, adolescentes, familiares e demais usuários, com privacidade, segurança, acessibilidade e condições apropriadas para a realização de atendimentos, reuniões, registros e demais atividades administrativas.

AUTORIZO a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

Considerando o Artigo 187 da Lei Federal n° 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.

Considerando o Inciso II, do Artigo 40 da Lei Federal n°. 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o planejamento de compras deverá considerar, além da expectativa anual, dentre outros, processamento por meio de inexigibilidade de licitação, quando pertinente.

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social